



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

## **DECRETO Nº: 142/2023**

**SÚMULA:** Concede Pensão Por Falecimento

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei 803/2010 e Lei 1.212/2022;

### **DECRETA**

Art. 1º - Fica concedida Pensão por falecimento no valor de R\$ 792,07 (Setecentos e noventa e dois reais e sete centavos), mais complementação para atingir o piso salarial constitucional no valor de R\$ 527,93 (Quinhentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos) para a dependente menor **LUANA ZANATTA DE SOUZA** portadora do CPF:074.716.089-94 correspondente à uma cota familiar de 50%, mais uma cota adicional de 10% por dependente, totalizando 60%; considerando o contido no Art. 25, 27 e Art. 40, §8º da Lei Municipal nº 1.212/2022 deste Município, em virtude do falecimento do servidor Sr. IVANIR DE SOUZA.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo à data de falecimento do servidor ocorrida em 12/07/2023.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 28 de Agosto de 2023.

  
JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO III - EDIÇÃO 142/2023 – QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023.**

**PAGINA 01**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**DECRETO Nº: 142/2023**

**SÚMULA:** Concede Pensão Por Falecimento

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei 803/2010 e Lei 1.212/2022:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica concedida Pensão por falecimento no valor de R\$ 792,07 (Setecentos e noventa e dois reais e sete centavos), mais complementação para atingir o piso salarial constitucional no valor de R\$ 527,93 (Quinhentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos) para a dependente menor **LUANA ZANATTA DE SOUZA** portadora do CPF:074.716.089-94 correspondente à uma cota familiar de 50%, mais uma cota adicional de 10% por dependente, totalizando 60%; considerando o contido no Art. 25, 27 e Art. 40, §8º da Lei Municipal nº 1.212/2022 deste Município, em virtude do falecimento do servidor Sr. IVANIR DE SOUZA.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo à data de falecimento do servidor ocorrida em 12/07/2023.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 28 de Agosto de 2023.

  
JOÃO KONJANSKI  
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DECRETO MUNICIPAL Nº144/2023**

**SÚMULA** Exonera servidor municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjanski, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA:**

Art. 1º - A exoneração do sr. ISAAC ABREU, ocupante do cargo de Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art.3º. Publique-se e arquite-se.

Cantagalo, em 31 de agosto de 2023.

  
JOÃO KONJANSKI  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**PORTARIA Nº: 026/2023 - RH**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º - **Conceder** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias mediante laudo médico pericial à servidora: NATALINA APARECIDA ROCHA, portadora da matrícula 19391, com o cargo de Merendeira do quadro de Provimento Efetivo no Departamento de Educação deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo a 15/08/2023.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 28 de Agosto de 2023.

  
JOÃO KONJANSKI  
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**PORTARIA Nº: 027/2023 - RH**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º - **Conceder** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 60 (sessenta) dias mediante laudo médico pericial à servidora: CRISTIANE WILTNER, portadora da matrícula 3474-1, com o cargo de Merendeira do quadro de Provimento Efetivo no Departamento de Educação deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 30 de Agosto de 2023.

  
JOÃO KONJANSKI  
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br